



Processo nº 435.123/2018  
Edoc: 237.886/2022 e 502.667/2022

CONTRATO Nº 2019/076.5

REF: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA DOS DEPUTADOS E A QUALITECH TERCEIRIZAÇÃO LTDA. PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS NAS ÁREAS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.

### **TERMO DE APOSTILA**

Em observância ao disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/93, ficam formalizados por meio deste Termo o reajuste dos insumos em 10,54359%, correspondente à variação acumulada do IPCA no período de março/21 a fevereiro/22, com efeitos financeiros a partir de 25/03/22.

Com essa alteração, o valor total contratado passa a apresentar a seguinte composição:

<b>MONTANTE "A"</b>	<b>25/03/22 a 24/03/23</b>
1. Salário de mão-de-obra	R\$ 403.691,20
2. Encargos Sociais (52,42%)	R\$ 211.614,93
<b>3. Subtotal Montante "A" (1+2)</b>	<b>R\$ 615.306,13</b>
<b>MONTANTE "B"</b>	
<b>4. Grupo 1 do Montante "B"</b>	<b>R\$ 348.073,05</b>
- Auxílio-Alimentação	R\$ 180.918,00
- Auxílio-Transporte	R\$ 56.446,59
- Uniforme	R\$ 5.826,35
- Materiais de Consumo	R\$ 97.001,59
- Materiais de consumo duráveis	R\$ 1.021,15
- Equipamentos	R\$ 1.526,67
- Equipamentos de Segurança no Trabalho	R\$ 5.332,70
<b>5. Subtotal do Mont. "A" + Grupo 1 do Mont. "B" (3+4)</b>	<b>R\$ 963.379,18</b>
6. Taxa de Administração (7,573%)	R\$ 72.956,71



CÂMARA DOS DEPUTADOS

<b>7. PREÇO BÁSICO MENSAL (5+6)</b>	R\$ 1.036.335,89
8. Despesas com 13º salário	<b>R\$ 587.557,48</b>
Remuneração	R\$ 403.691,20
Encargos sociais (35,30%)	R\$ 142.502,99
Taxa de Administração (7,573%)	R\$ 41.363,29
<b>PREÇO GLOBAL DO CONTRATO</b>	<b>R\$13.023.588,16</b>

Assim, o valor da garantia prevista na Cláusula Décima Primeira passa a ser de R\$ 651.179,41 (seiscentos e cinquenta e um mil, cento e setenta e nove reais e quarenta e um centavos) para o período de 25/03/22 a 24/03/23, devendo ser complementada, dessa forma, em R\$52.932,36 (cinquenta e dois mil, novecentos e trinta e dois reais e trinta e seis centavos).

Por oportuno, informa-se que o prazo para prestar a garantia contratual é de até 15 (quinze) dias, contados da data do protocolo de entrega da via desta apostila e só poderá ser levantada ao final da vigência contratual.

██████████ ██████████  
Celso de Barros Correia Neto  
Diretor-Geral